

Pedido de Cotação Nº 100/2020.

Assunto: Prestação de serviço especializado de impressão de materiais gráficos

Referência: CG INEA nº 01/2010

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação do serviço de impressão de materiais gráficos, conforme especificações constantes do ANEXO II – Formulário de Solicitação – Materiais/Serviços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 30/10/2020 às 17:00h para o e-mail monique.soares@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO I – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;



3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

5.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

5.2. A recusa injustificada de assinar o Contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

5.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.



5.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 02 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Monique Soares da Fonseca Freire
Especialista Administrativo (Comunicação)



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
2	XXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
3	XXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
TOTAL					R\$
Endereço de Entrega/Prestação				Validade da Proposta:	
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS



Dados do requisitante

Nome MONIQUE SOARES DA FONSECA FREIRE
Cargo ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - COMUNICAÇÃO

Objeto

Impressão de materiais gráficos para usufruto institucional dos 4 CBHs.

Justificativa

Uma das metas do CG Inea 01/2010 é a distribuição da Revista Quatro Águas impressa nas unidades. Além disso, serão impressos folders com conteúdo atualizado sobre o Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos para distribuição em eventos diversos promovidos pelos CBHs.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	R\$ Total*
1	Revista A Formato (aberto): 420 x 297 mm Formato Fechado: 210 x 297 mm Capa: Couché Brilho 170 g/m ³ – 4/4 Miolo (32 pág): Couché Brilho 115 g/m ³ – 4/4 Sistema de Pré-Impressão: CTP(Computer to Plate) Acabamentos: Alceamento / Grampo Verniz UV Total Brilho F (capa) Prova Impressa Entrega: 10 dias após após prova impressa;	1 matriz	3000	R\$ 10.390,00
2	Folder A Formato aberto: 300x210 mm; Formato fechado: 100x210 mm; Material: Couche fosco 170g; Impressão: 4x4 Verniz IR F/V; Acabamento: 2 dobras paralelas; Entrega: 5 dias após envio da arte; Prova Impressa	1 matriz	1000	R\$ 2.393,33
Total				R\$ 12.793,33

Obs. Preços de referência a serem aceitos (art. 6º, XII, Resolução INEA nº 160/2018).

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Endereço Principal: Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) - Manejo. Resende/RJ - CEP: 27520-005
Endereço Alternativo: Rua Luís Ferreira Pinto, 52 – Manejo. Resende/RJ – CEP: 27520-330

Validade da Proposta: Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.

Observação

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

() ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito em parcela **única** no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis.

O produto deverá apresentar garantia de até 12 (doze) meses.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Resende/RJ, 06/08/2020.

Revisão 03 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)
 Monique Soares da Fonseca Freire
 Especialista Administrativo (Comunicação)

(assinado eletronicamente)
 Gabriel de Paiva Agostinho
 Analista Administrativo

